	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO		DATA			FOLHA	
		014/REITORIA/2007		31	10	2007	01	02

**CRIA O PRÉ-VESTIBULAR PARA SERVIDORES
TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DA UERJ.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

- considerando a atual política da Superintendência de Recursos Humanos de valorização do servidor da Universidade;
- considerando a mudança de cenário na UERJ com a implementação do disposto na Lei nº 4796, de 29/06/2006;
- considerando o sucesso do Programa InvestUERJ na qualificação dos servidores da Universidade;
- considerando que aqueles que aderiram ao Programa e que concluíram, através dele, o Ensino Médio almejam continuar seus estudos, visando seu crescimento profissional;
- considerando que a grande maioria daqueles aos quais se destinava a ação do Programa InvestUERJ já fizeram uso do mesmo;
- considerando, ainda, que há recursos disponíveis provenientes do esgotamento do público alvo do InvestUERJ,


RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Pré-Vestibular para servidores técnicos-administrativos da UERJ.

Art. 2º - São objetivos específicos:

- a) valorizar a formação do servidor através da continuidade dos estudos realizados no Ensino Médio;
- b) oportunizar ao servidor uma nova perspectiva de vida a partir de sua inclusão no nível universitário, como forma de crescimento profissional e pessoal;
- c) propiciar o aprofundamento dos estudos para sua melhor atuação como cidadão participante e comprometido com o desenvolvimento da sociedade;
- d) proporcionar a iniciação à docência aos alunos da Universidade oriundos dos diversos cursos de graduação na modalidade licenciatura, em conformidade com as respectivas Unidades, numa conjugação da teoria com a prática, fundamentada em metodologias diferenciadas, no contexto e na especificação do público-alvo para o sucesso do processo ensino-aprendizagem.

Art. 3º - O Pré- Vestibular ficará vinculado ao Departamento de Seleção e Desenvolvimento de Pessoal – DESEN – que através do Centro Supletivo de Ensino Fundamental e de Ensino Médio-InvestUERJ estabelecerá , através de Edital , todos os dados necessários ao pleno conhecimento dos candidatos sobre o curso, bem como as normas regulamentares dos Processos Seletivos dando-lhes ampla divulgação.

	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO		DATA			FOLHA	
		014/REITORIA/2007		31	10	2007	02	02

Art. 4º - O acesso dos servidores técnicos-administrativos ao Pré-Vestibular será divulgado amplamente através de Edital em data oportuna .

Art.5º - Os servidores que no decorrer das aulas tiverem mais de 25% (vinte e cinco por cento) de faltas no mês poderão ser excluídos, salvo quando apresentarem justificativas, para atendimento a outros servidores interessados.

Art. 6º - Os candidatos a bolsistas - alunos da Universidade dos diversos cursos de graduação na modalidade licenciatura - serão selecionados através de Processo Seletivo em Edital próprio sob a responsabilidade do DESEN/InvestUERJ que promoverá a seleção dos candidatos.

Art. 7º - Os bolsistas selecionados para assunção imediata serão cadastrados no Cetreina, órgão responsável pelos pagamentos das bolsas.

Art. 8º - Caberá à SRH estabelecer normas complementares disciplinando os procedimentos para a execução do presente Ato Normativo e a infra-estrutura necessária ao desenvolvimento das atividades.

Art. 9º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor na presente data.

UERJ , 31 de outubro de 2007

Nival Nunes de Almeida
Reitor